



# **Carga Tributária e o impacto no Desenvolvimento Econômico em Minas Gerais:**

## **Perspectiva do Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.**

# Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais

➤ Representatividade no PIB de Minas Gerais (em R\$ bilhões –  
2021):

**Participação total na economia mineira: R\$ 439,5 bi  
(58,30%)**

**Serviços: 346,6 bi (45,97%)**

**Comércio: R\$ 81,8 bi (10,86%)**

**Turismo<sup>1</sup>: R\$ 11,1 bi (1,47%)**

<sup>1</sup> Considera-se como turismo os serviços de alojamento e alimentação.

Fonte: FJP. 2021

# Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais



## ➤ Estabelecimentos formalmente registrados em Minas Gerais:

**Participação Total: 612.581 (72,6% do total)**

**Serviços: 309.326 (36,6% do total)**

**Comércio: 249.640 (29,% do total)**

**Turismo: 53.615 (6,4% do total)**

**Fonte: RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego, dados referentes a 2022.**



# Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais



## ➤ Empregos formais em Minas Gerais:

**Total no estado: 4.884.886**

**Total do Setor Terciário: 3.220.332 (65,92%)**

**Serviços e Turismo: 2.159.194 (44,20% do total)**

**Comércio: 1.061.138 (21,72% do total)**

**Fonte: CAGED, dados referentes a abril de 2024.**



# Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais

- **O setor terciário representa um pilar na economia de Minas Gerais, pois é o setor que mais emprega no estado, gerando renda e contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico do estado.**

# Alta Carga Tributária: obstáculo ao crescimento

## ➤ Arrecadação de ICMS em Minas Gerais em 2023:

**Participação Total: R\$ 33,7 (46,69% do total)**

**Comércio: R\$ 22,8 bi (31,66% do total)**

**Serviços: R\$ 10,8 (15,03% do total)**

**Fonte: DGI/DIEF/SAIF/SEF-MG.**

# Alta Carga Tributária: obstáculo ao crescimento

- **É necessário melhorar as políticas fiscais e principalmente os incentivos para garantir a competitividade do setor do comércio de bens, serviços e turismo.**
- **É fundamental implementar medidas que promovam a sustentabilidade dos negócios e incentivem o crescimento das empresas, melhorando o ambiente de negócios no estado.**

# Legislação Mineira - Na contramão

## Lei n.º 24.471

Retomou a cobrança de alíquota adicional de 2% sobre o ICMS para produtos considerados "supérfluos".

29.09.2023

## Resolução n.º 5.793

Aumentou/dificultou os requisitos para permanência e adesão ao Regime Especial de e-commerce.

17.05.2024

## Decreto n.º 48.836

Autoriza a redução dos incentivos e benefícios fiscais.

03.06.2024

# Comparativo com outros estados



## Espírito Santo COMPETE Atacadista

**Operações Internas: redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%.**

**Redução do ICMS nas operações interestaduais de 12% para uma alíquota efetiva de 1,14%.**

## Rio de Janeiro RIOLOG

**Operações Internas: alíquota reduzida em 7% nos produtos da cesta básica e 12% nos demais.**

**Operações interestaduais: Alíquota efetiva de ICMS de 1,10%.**

# Comparativo com outros estados



## Minas Gerais

### Regime Especial e-commerce

**Operações Internas:**  
concessão de crédito presumido, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 13%.

**Redução do ICMS nas operações interestaduais de 12% para uma alíquota efetiva de 1,3%.**

- **Inúmeras exigências e requisitos tornam este Regime Especial inviável para a maioria das empresas mineiras.**



# Impacto na Redução dos Benefícios Fiscais



- **Perda de competitividade e investimento;**
- **Evasão das empresas;**



- **Redução da lucratividade e empresarial;**



- **Menor geração de empregos e crescimento econômico.**

# Impacto na Redução dos Benefícios Fiscais

- Enquanto outros estados oferecem incentivos fiscais para atrair empresas e gerar empregos, Minas Gerais está reduzindo benefícios e dificultando o acesso a estes, tornando o estado menos atrativo, prejudicando a competitividade das empresas mineiras.

# Objecção ao aumento da carga tributária em Minas Gerais

- **O empresário mineiro enfrenta uma alta carga tributária, qualquer elevação da tributação tornaria essa carga insustentável.**

# Objecção ao aumento da carga tributária em Minas Gerais

- **Os empresários do comércio mineiro não suportam mais o aumento de tributos.**

# Proposições

- **Redução da carga tributária, promovendo a sustentabilidade de negócios;**
- **Ampliação de incentivos fiscais, especialmente benefícios de ICMS (Regimes Especiais), para estimular o desenvolvimento regional, estimular a competitividade das empresas mineiras, trazendo investimentos e crescimento econômico;**
- **Adoção políticas para atrair novos negócios e gerar empregos;**
- **Apoio do estado às empresas do Simples Nacional.**



**Obrigado!**

